

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

Em atendimento à Instrução CVM nº. 558 de 26 de março de 2015
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2016)

Razão Social: Volt Partners Investimentos Ltda.

CNPJ: 11.774.290/0001-47

Nome fantasia: Volt Partners

Site: <http://voltpartners.com/>

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome: Moises Herszenhorn

CPF: 289.014.868-81

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pela Gestão de Fundos de Investimento

Nome: Henrique Faria

CPF: 055.682.378-83

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta instrução

1.1. Declarações dos diretores responsáveis**Declaração**

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 25 de agosto de 2016

Atenciosamente,

Moises Herszenhorn

Sócio Diretor responsável pela Gestão de Fundos de Investimento

Henrique Faria

Sócio responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta instrução

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558**2. Histórico da Empresa****2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Volt Partners Investimentos Ltda. (“Volt”) é uma gestora de recursos independente, com sede em São Paulo – SP, constituída em 18 de março de 2010 por executivos qualificados, com passagens em grandes bancos de investimentos nacionais e internacionais, com mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro.

A Volt está devidamente autorizada à prestação de serviços de gestão de carteiras pela CVM e aderente a códigos de melhores práticas da ANBIMA. Sua autorização para prestar serviços de administrador de Carteira de Valores Mobiliários foi concedida por meio do ato declaratório nº 11.250 da CVM, em 23 de agosto de 2010.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos.**a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em 12 de junho de 2015, houve alteração do quadro societário e de administradores, com a admissão de Moises Herszenhorn na sociedade.

b. escopo de atividades

Não houve mudança no escopo de atividades da empresa.

c. recursos humanos e computacionais

Não houve mudança relevante nos recursos humanos e computacionais da empresa.

d. regras, políticas e controles internos

Não houve mudança relevante nas regras, políticas e controles internos, exceto para fins de adaptação para Instrução CVM 558.

3. Recursos Humanos**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

a. Número de sócios: 08 (oito)

b. Número de empregados: 01 (um)

c. Número de terceirizados: 01 (um)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

O responsável pela gestão dos fundos é Moises Herszenhorn, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.392.206-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.014.868-81, residente e domiciliado em São Paulo, SP, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n.14.727, de 22 de dezembro de 2015.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a) nome empresarial, b) data de contratação dos serviços e c) descrição dos serviços contratados

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

A Volt não possui auditores independentes. Os auditores independentes são contratados para cada um dos Fundos.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. **se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração**

A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de Gestão de Fundos de Investimento.

- b. **se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

A Volt realiza apenas a atividade de Gestão de Fundos, seu PL é de R\$220.000,00

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Os serviços prestados são de Gestão discricionária de Fundos de Investimento.

- b. **tipos e características dos produtos administrados ou geridos**

Atualmente a empresa é Gestora dos seguintes Fundos:

- (i) **Tipo:** Fundo de Investimento Multimercado;

Nome: Pier 18 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior;

CNPJ: 22.370.440/0001-73;

Administrador: Geração Futuro Corretora de Valores S.A.;

Tese de Investimento: O objetivo precípua do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas, todos investidores qualificados, a valorização de suas cotas, com o objetivo de superar a rentabilidade do índice CDI no longo prazo, mediante aplicação de recursos em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários no Brasil e no exterior, sem a predominância de nenhum mercado;

Perfil dos Cotistas: investidores profissionais; e

Status: O fundo encontra-se em operação.

- (ii) **Tipo:** Fundo de Investimento Multimercado;

Nome: Warehouse Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior;

CNPJ: 21.392.814/0001-99;

Administrador: Geração Futuro Corretora de Valores S.A.;

Tese de Investimento: O objetivo precípua do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas, todos investidores qualificados, a valorização de suas cotas, com o objetivo de superar a rentabilidade do índice IPCA+7% no longo prazo, mediante aplicação de recursos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários no Brasil e no exterior, sem a predominância de nenhum mercado;

Perfil dos Cotistas: investidores profissionais; e

Status: O fundo encontra-se em operação.

(iii) **Tipo:** Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;

Nome: Warehouse Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado;

CNPJ: 21.393.462/0001-96;

Administrador: Geração Futuro Corretora de Valores S.A.;

Tese de Investimento: O objetivo precípua do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas, todos investidores qualificados, a valorização de suas cotas, com o objetivo de superar a rentabilidade do índice IPCA+7% no longo prazo, mediante aplicação de recursos em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários no Brasil e no exterior, sem a predominância de nenhum mercado;

Perfil dos Cotistas: investidores profissionais; e

Status: O fundo encontra-se em operação.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de Investimento em participação em empresas não listada no mercado aberto.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Volt Partners possui uma empresa coligada que presta serviços de assessoria de fusões e aquisições, a Volt Partners Assessoria e Intermediação de Negócios Ltda. Essa equipe fica em uma região do escritório segregada, com controle de acesso especificamente para o local. Essa equipe também conta com área de armazenamento de dados com controle de acesso específico.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): 26 investidores qualificados

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: 13

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 2

iii. instituições financeiras: 0

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0

vi. regimes próprios de previdência social: 0

vii. seguradoras: 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

ix. clubes de investimento: 0

x. fundos de investimento: 11

xi. investidores não residentes: 0

xii. outros (especificar): 0

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
 Aproximadamente R\$ 30.000.000,00
- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
 Aproximadamente R\$ 10.000.000,00
- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes
 Aproximadamente R\$ 17.000.000,00

Investidores	
Investidor 1	5.497.091,15
Investidor 2	2.562.547,40
Investidor 3	1.785.299,98
Investidor 4	1.781.273,70
Investidor 5	1.413.534,75
Investidor 6	1.000.000,00
Investidor 7	785.299,98
Investidor 8	785.299,19
Investidor 9	743.999,22
Investidor 10	743.626,24

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
 - i. pessoas naturais: 43%
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 7%
 - iii. instituições financeiras: 0
 - iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
 - v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
 - vi. regimes próprios de previdência social: 0
 - vii. seguradoras: 0
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
 - ix. clubes de investimento: 0
 - x. fundos de investimento: 50%
 - xi. investidores não residentes: 0
 - xii. outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: 0
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0
- d. cotas de fundos de investimento em ações: 0
- e. cotas de fundos de investimento em participações: 0
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: 0
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0
- i. cotas de outros fundos de investimento: 100%
- j. derivativos (valor de mercado) : 0
- k. outros valores mobiliários: 0
- l. títulos públicos: 0
- m. outros ativos: 0

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

a. Controladores diretos e indiretos:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Marcelo Mameri Peano.	80.998	80.998,00	44,98
Incremento Participações Ltda.	80.998	80.998,00	44,98
Jairo Fugita Ohno	9.000	9.000,00	5,00
Felipe Jotta Lobo Vianna	9.000	9.000,00	5,00
Moises Herszenhorn	1	1,00	0,01
Henrique Faria	1	1,00	0,01
Rita Maria G. Campoli Peano	1	1,00	0,01
João Carlos Cantisani Mazzuco	1	1,00	0,01
Total	180.000	180.000,00	100,00

b. Controladas e coligadas

A Volt Partners possui uma empresa coligada que presta serviços de assessoria de fusões e aquisições, a Volt Partners Assessoria e Intermediação de Negócios Ltda.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. Sociedade sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item facultativo, motivo pelo qual não será informado.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A sociedade possui duas grandes áreas:

- (i) Gestão de Fundos: coordenada por Moises Herszenhorn;
- (ii) Gestão de riscos e compliance (cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos): coordenada por Henrique Faria;

A área de gestão de riscos e compliance não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Volt possui dois Comitês:

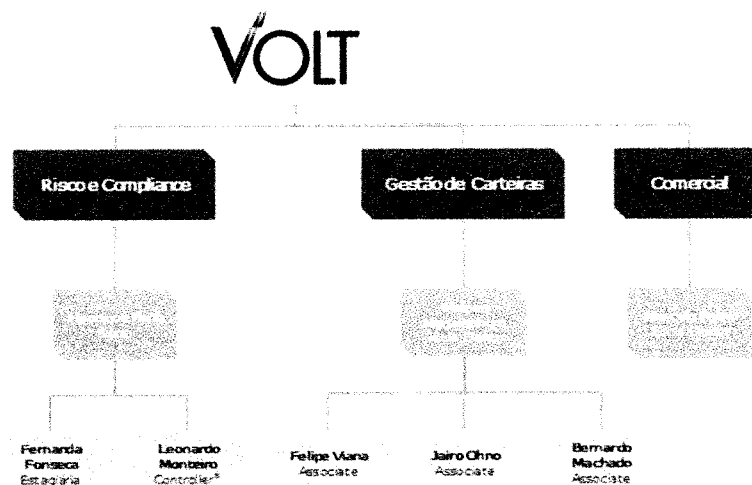
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

- **Comitê de Investimento**, comitê responsável por: (i) Avaliar e aprovar o início e limite das negociações de compra de ativos; (ii) Recomendar valuation; e (iii) Definir os termos da negociação (preço, condições de pagamento, direitos e deveres dos sócios, forma de tratamento de contingências, etc.).
 - Participam do Comitê de Investimento os seguintes membros: Marcelo Peano, Jairo Ohno, Felipe Vianna e Moises Herszenhorn.
 - Frequência de reuniões: sob demanda, na medida em que as teses de investimento são apresentadas.
 - Critério de Aprovação: Buscamos unanimidade e convergência de opinião em relação às nossas teses de investimentos.

 - **Comitê Executivo**, comitê responsável por: (i) Deliberações societárias; e (ii) Definição da Estratégia Corporativa.
 - Participam do Comitê Executivo: Henrique Faria, Marcelo Peano e Moises Herszenhorn.
 - Frequência de reuniões: sob demanda.
 - Critérios de Aprovação: Unanimidade.
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**
- Sócio-Diretor: Moises Herszenhorn.
Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários
Sócio: Marcelo Peano.
Integra a equipe responsável pela administração de carteira de valores mobiliários
Sócio-Diretor: Henrique Faria.
Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas procedimentos e controles internos.

Dentro dos limites impostos no contrato social da empresa e sempre no interesse da sociedade, caberá aos administradores os seguintes poderes, entre outros necessários a condução dos negócios sociais, agindo isoladamente, respeitados os limites impostos neste contrato social, (i) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, incluindo fornecedores, clientes, parceiros, sócios e órgãos governamentais; (ii) contratação de funcionários e/ou prestadores de serviços; e (iii) administração de contas bancárias, com poderes para assinar cheques, notas promissórias, contratos e duplicatas.

8.2. Organograma da estrutura administrativa da empresa



Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros e comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Moises Herszenhorn
Idade:	36 (trinta e seis) anos
Profissão:	Administrador de empresas
CPF:	289.014.868-81
Cargo ocupado:	Sócio-Diretor
Data da posse:	12 de junho de 2015
Prazo do mandato	Não há
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela Gestão de Fundos. Integrante do Comitê de Investimento e do Comitê Executivo.

Nome:	Henrique Faria
Idade:	52 (cinquenta e dois) anos
Profissão:	Engenheiro de Produção
CPF:	055.682.378-83
Cargo ocupado:	Sócio-Diretor
Data da posse:	18 de março de 2010 (data de criação da empresa)
Prazo do mandato	Não há
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e pela atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela Gestora. Integrante do Comitê de Investimento e do Comitê Executivo.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer currículo:

Moises Herszenhorn possui mais de 16 anos de experiência em Venture Capital, Private Equity, fusões e aquisições, análise e gestão de investimentos, com passagens pelos setores de varejo, tecnologia e internet. É sócio-diretor da Volt, onde é o responsável pela Gestão de Fundos de Investimento. Foi CEO da Warehouse Ventures, atuando na gestão do fundo e operações de M&A no setor de tecnologia digital. Atuou na gestão do 2+Capital, braço de Private Equity do Grupo Boticário. Previamente foi consultor Sênior da McKinsey & Company, atuando na América Latina e Europa. Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 2001, cursou MBA em Kellogg School of Management em 2008.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer currículo:

Henrique Faria possui mais de 30 anos de experiência em operação de empresas, fusões e aquisições, análise e gestão de investimentos, com passagens por grandes bancos e consultorias onde teve contato com empresas dos mais diversos setores. É sócio-diretor da Volt, onde é o responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos. Foi Sócio da IGC Partners de set/06 a dez/09, uma das maiores boutiques de M&A do Brasil, previamente atuou como Diretor de Corporate Finance do Itaú Banco de Investimentos de jan/01 a set/06, tendo anteriormente passado por outros Bancos de Investimento como Primus e Schahin. Graduado em

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

Engenharia de Produção pela Escola Politécnica – USP em 1985, cursou MBA em Finanças pelo Ibmec em 1990.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo:

Trata-se do mesmo profissional indicado no item 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo:
Não há. A Volt não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento geridos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. **Quantidade de profissionais:** 05 (cinco)

b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Gestão de Fundos, Análise e Pesquisa: coordenada e executada por Moises Herszenhorn, com participação de Marcelo Peano, Jairo Ohno, Felipe Vianna e Bernardo Machado; Gestão de riscos e Compliance (cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos): coordenada por Henrique Faria.

c. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

- Assinatura de jornais e periódicos de negócios e economia;
- Planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel;
- Bloomberg.

Todos os sistemas de Tecnologia da Informação utilizados pela Volt utilizam o conceito de computação na nuvem ("cloud computing"), ou seja, os arquivos são armazenados em servidores virtuais na Internet com backup diário de dados.

Em caso de qualquer indisponibilidade de acesso ao escritório, a Volt mantém capacidade total de operação, uma vez que os arquivos de trabalho, base de dados e sistemas podem ser acessados por computadores conectados à Internet mediante sistema de usuário e senha.

Importante ressaltar que os arquivos digitais de natureza confidencial ou que devam ser exclusivamente acessados pelos profissionais ligados à área de administração de carteira de valores mobiliários são acessados somente pelos usuários autorizados.

Com relação a Internet, e-mail e Telefonia, a Volt possui acesso à Internet com link compartilhado de 25 Mbps, com uma banda mínima garantida de 4 Mbps.

O serviço de telefonia não possui backup, havendo falha serão utilizados os celulares da empresa. Havendo queda de energia, a Volt utiliza notebooks com capacidade total de bateria de 5 (cinco) horas de duração.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. **Quantidade de profissionais:**

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

03 (três), Sr. Henrique Faria, Sr Leonardo Monteiro e Sra. Fernanda Fonseca

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As principais funções desempenhadas pela área de Compliance são:

- Garantir o cumprimento do Código de Conduta da Volt que engloba: (i) Política de Sigilo e Confidencialidade; (ii) Política de Segurança da Informação; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Treinamentos;
- Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelas políticas internas da empresa;
- Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer Colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Conduta da Volt e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa;
- Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da empresa;

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da área de Risco e Compliance.

Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de risco e compliance compete a departamento próprio, dirigido por um dos sócios da Sociedade, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de fundos ou a qualquer área comercial.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a. Quantidade de profissionais:**

03 (três), Sr. Henrique Faria, Sr Leonardo Monteiro e Sra. Fernanda Fonseca

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A principal função desempenhada pela área de risco é garantir que os Fundos atuem de acordo com o risco pré-estabelecido nos Comitês e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para monitorar o nível de exposição a risco, a Volt utiliza como ferramenta o Value at Risk (Valor em Risco – “VAR”), que significa uma medida, em montante financeiro, que demonstra a perda potencial esperada para um ativo, em determinado horizonte de tempo, bem como o Stress Testing

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de risco e compliance compete a departamento próprio, dirigido por um dos sócios da Sociedade, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não se aplica. Ressaltamos que a Volt não atuará nas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**a. Quantidade de profissionais:**

Não se aplica. A Volt não atuará como distribuidora de cotas de fundos de investimento geridos.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica. A Volt não atuará como distribuidora de cotas de fundos de investimento geridos.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica. A Volt não atuará como distribuidora de cotas de fundos de investimento geridos.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica. A Volt não atuará como distribuidora de cotas de fundos de investimento geridos.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica. A Volt não atuará como distribuidora de cotas de fundos de investimento geridos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

O item é facultativo, motivo pelo qual não será informado.

9. Remuneração da empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A remuneração da gestora contempla a taxa de gestão e taxa de performance dos fundos geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 100%

b. taxas de performance: 0

c. taxas de ingresso: 0

d. taxas de saída: 0

e. outras taxas: 0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Volt somente contrata como prestadores de serviços empresas ou pessoas devidamente autorizadas pela legislação e regulamentação a exercer suas atividades e com experiência comprovada em suas áreas de atuação.

Além disso, a Volt é aderente a determinados Códigos de autorregulação que obrigam que parte de seus prestadores de serviços também sigam determinados padrões em suas atividades.

Por fim, todos os contratos da Volt com seus prestadores de serviços contêm cláusula relacionada ao cumprimento das leis anticorrupção existentes no Brasil.

Além disso, como as atividades da Volt são conduzidas diretamente por seus sócios administradores, a seleção, contratação e supervisão é realizada diretamente por tais profissionais.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Volt adota uma política de credenciamento constante de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionadas à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos e, conseqüentemente, para os cotistas. Para efeitos de controle de custos, fazemos cotação com 2 ou 3 prestadores de serviço em cada transação, de modo a encontrar a solução mais eficiente em custos com a melhor qualidade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não aceitamos a prática de Soft Dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todos os sistemas de Tecnologia da Informação utilizados pela Volt utilizam o conceito de computação na nuvem (“cloud computing”), ou seja, os arquivos são armazenados em servidores virtuais na Internet com backup diário de dados.

Em caso de qualquer indisponibilidade de acesso ao escritório, a Volt mantém capacidade total de operação, uma vez que os arquivos de trabalho, base de dados e sistemas podem ser acessados por computadores conectados à Internet mediante sistema de usuário e senha.

Importante ressaltar que os arquivos digitais de natureza confidencial ou que devam ser exclusivamente acessados pelos profissionais ligados à área de administração de carteira de valores mobiliários são acessados somente pelos usuários autorizados.

Com relação a Internet, email e Telefonia, a Volt possui acesso à Internet com link compartilhado de 25 Mbps, com uma banda mínima garantida de 4 Mbps.

O serviço de telefonia não possui backup, havendo falha será utilizado os celulares da empresa. Havendo queda de energia, a Volt utiliza notebooks com capacidade total de bateria de 5 (cinco) horas de duração.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Volt deve respeitar o perfil de risco de cada cliente. Ainda, tendo em vista os ativos geridos, conforme item “6.1. c”, acima, a Volt busca adequar os prazos de resgate com a necessidade do investidor, reduzindo-se assim riscos de liquidez

Para maiores informações, vide metodologia descrita em documento próprio disponível no website da Volt, denominado “Política de Gestão de Risco”.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não se aplica. A Volt não atuará como distribuidora de cotas de fundos de investimento geridos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
<http://voltpartners.com>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.
Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.
Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.
Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.
Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração
Ver próxima página.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Anexo 15-II da Instrução CVM N. 558

**DECLARAÇÃO
(NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

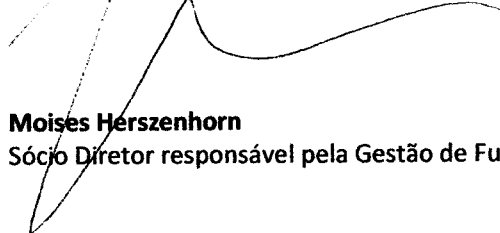
São Paulo, 25 de agosto de 2016

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,
Em conformidade com o item 12 do Anexo 15-II (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Atenciosamente,



Moises Herszenhorn
Sócio Diretor responsável pela Gestão de Fundos